



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 029, DE 16 DE SETEMBRO 2021.

Abre crédito suplementar e aponta recursos no orçamento municipal.

**MARCOS MIGUEL BEUX**, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

#### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Dotação: 0702 12 361 0082 2023 449052 00 00 00 00 0031      R\$ 240.000,00

**Art. 2º** Serve de recurso ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior o excesso de arrecadação no recurso vinculado 0031.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, 16 de setembro de 2021.

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa abertura de crédito suplementar e aponta recursos.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos do FUNDEB.

Com a aprovação deste crédito suplementar o município poderá fazer a aquisição de computadores que serão disponibilizados para os professores e também para a aquisição de outros móveis e materiais permanentes para as Escolas Municipais.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, em 16 de setembro de 2021.

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**